

ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão de Atos, com a presença dos Conselheiros: CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA - Decana de Gestão de Pessoas e Presidente da Comissão de Flexibilização; KATIA MARIA DA SILVA, MARCELO XIMENES AGUIAR BIZERRIL, ROZANA REIGOTA NAVES, MARIA DE LOURDES RIBEIRO, ROGÉRIO FAGUNDES MARZOLA, ALESSANDRA D'AQUI VELLOSO, ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA GUEDES - Membros titulares; FERNANDA DE ANGELI CASTANHEIRO, TARCÍLIO SEVERINO DIAS - Membros suplentes. Iniciada a reunião a Presidente da Comissão deu boas vindas a todos e procedeu aos seguintes informes: **1. Informes** - Calendário: tendo em vista que as datas das reuniões de conselhos da Universidade não estão definidas, a proposta de calendário anual da Comissão de Flexibilização ainda não foi encaminhada aos membros. Convidados: a presidente informou aos membros sobre a presença dos convidados Emelle Rodrigues Novais Cruz (DGP/LEGIS), Édipo Antônio da Silva (DGP/LEGIS) e Eloísa Gonçalves da Silva Torlig (DGP/ASES). Paralisação: O conselheiro Antônio Guedes aludiu sobre a paralisação nacional do dia 15 de março. Dando início à ordem da pauta, foram analisados os seguintes itens: **2. Pauta - 2.1 - Apreciação da Ata da 1ª Reunião da Comissão de Flexibilização de 2017, ocorrida em 08/03/2017:** Aprovada por unanimidade. **2.2 – Estudo da Resolução do CAD n. 050/2013 e metodologia:** o conselheiro Marcelo Bizerril fez uma análise genérica a respeito da Resolução vigente na UnB e a comparou com a Portaria n. 540/2012 do Instituto Federal de Goiás. Observou a simplicidade e o princípio de descentralização existentes nesta Portaria e comentou que, devido a constantes alterações estruturais na UnB, a Comissão deveria trabalhar no sentido de dar maior autonomia aos gestores das unidades para organizarem as escalas de trabalho a partir de diretrizes pré-estabelecidas, a fim de evitar que as unidades dependam ciclicamente da análise da Comissão a cada simples mudança nos seus organogramas, segundo ele a Comissão deveria funcionar como uma instância recursal. Comentou também que a Resolução atual é confusa, inclusive em seus dispositivos finais e nos artigos que tratam da etapa de avaliação das unidades com flexibilização já implementada; A conselheira Alessandra Velloso comentou sobre a evidente diferença nas perspectivas das metodologias adotadas na UnB e no IFG. Comentou também que acredita ser estratégico construir uma nova proposta, com foco no funcionamento da Universidade nos três turnos. Para ela, a flexibilização da jornada de trabalho não deve ser vista como um benefício unilateral, mas como medida que melhore a qualidade dos serviços prestados na UnB. Concordou com a fala do Conselheiro Marcelo Bizerril, que sugeriu análise ampla na metodologia ao invés de específica. O conselheiro Antônio Guedes concordou com a fala da conselheira Alessandra Velloso, e sugeriu que os detalhes fossem incluídos em instrução normativa e não no texto da nova Resolução. A conselheira Fernanda Castanheiro informou que, a partir da leitura de instrumentos de flexibilização em outras universidades, inclusive a Portaria n. 540/2012 do Instituto Federal de Goiás e o relatório de inconsistências do TCU, foi possível concluir que a Resolução do CAD n. 050/2013 é a que possui mais detalhes. Segundo ela, o que havia em comum em todos os instrumentos era basicamente o serviço ininterrupto, o trabalho em período noturno e a suficiência de pessoal. A conselheira Maria de Lourdes concordou com a fala dos demais membros e comentou sobre excesso de conteúdo e burocracia na Resolução do CAD n. 050/2013. Como exemplo citou o artigo n. 17, que requer a apresentação de relatório detalhado, com quantitativo e qualitativo de servidores o que, segundo ela, inviabiliza uma análise objetiva. O conselheiro Rogério Marzola informou aos membros que encaminhou por e-mail uma lista com anexos de instituições onde a flexibilização de jornada de trabalho foi implementada. Ele comentou que a quantidade de itens na resolução vigente estava aliada à vontade política, comentou também estar preocupado com a aplicação do conceito de usuário e com a etapa de avaliação, inclusive com o critério de quantitativo de atendimentos. A conselheira Katia Maria comentou que a Resolução do CAD n. 050/2013 é confusa e extensa. Comentou também sobre a inviabilidade de cumprimento de alguns dispositivos principalmente ao que dispõem sobre as visitas que seriam feitas aos setores com flexibilização implementada; A convidada Eloísa Torlig comentou sobre a importância de simplificar a Resolução como ocorre em outras universidades, como a UFPE e UFPR, visando minimizar obsolescências ao longo dos anos. A convidada Emelle Rodrigues alegou que, após análise da Resolução do CAD n. 050/2013, não foram encontrados problemas relativos à ilegalidade, não obstante a considerou

demasiadamente detalhada. A conselheira Kátia Maria sugeriu que houvesse horário padrão para atendimento nos setores alocados no prédio da Reitoria, tendo em vista o usuário que vai ao prédio para resolver mais de uma demanda. A Presidente fez encaminhamento no sentido de, a partir das falas anteriores, não revisar a Resolução do CAD n. 050/2013 e sim elaborar uma nova resolução, simplificada, mas sem desconsiderar as prerrogativas básicas legais. O encaminhamento foi acatado por unanimidade. Além disso, a Presidente informou que deverá haver documento normativo complementar à resolução, que respalde as decisões dos gestores e oriente os servidores; O conselheiro Tarcílio Dias sugeriu que na próxima reunião da Comissão um subgrupo já apresentasse uma minuta para apreciação dos membros; A conselheira Alessandra Velloso concordou com a fala do conselheiro Tarcílio Dias e criticou o método vigente, por ser burocrático e não universal. Citou como exemplo a necessidade de encaminhamento de relatórios de atendimento; A conselheira Rozana Reigota comentou a respeito da fala da conselheira Alessandra Velloso e ponderou sobre a importância da discussão de uma política de flexibilização, que indique sua aplicabilidade e abrangência, mas que suas especificações estejam contidas em um anexo. A conselheira ponderou também sobre o papel da Comissão que, segundo ela, deveria ser uma instância de assessoramento às unidades para se adequarem à política de flexibilização ao invés de ser uma instância de julgamento das propostas, como é atualmente. A conselheira Fernanda Castanheiro também concordou com a fala da conselheira Alessandra Velloso, a respeito da abrangência na possibilidade de requerimento. A Presidente fez um encaminhamento no sentido de que a resolução seja vista como uma política de gestão e que não haja dúvidas aos gestores de que a flexibilização é uma política e que ela foi feita para estar disponível às unidades, não somente permitindo aos diretores requererem flexibilização para suas unidades, mas que possibilite também aos servidores. Ela comentou também sobre sua preocupação com os órgãos de controle, segundo a presidente, é de suma importância a participação da DGP/LEGIS, para que ao final da elaboração da resolução não hajam óbices legais que possam vir a ser objeto de questionamento dos órgãos de controle. O conselheiro Antônio Guedes comentou que seria possível aproveitar, da Resolução do CAD n. 050/2013, o texto referente aos princípios da Universidade e aludiu sobre a Resolução do CAD n. 007/2011, que na época serviu de referência para outras instituições e sugeriu que o caput dela fosse aproveitado para a nova resolução que está sendo discutida. A conselheira Fernanda Castanheiro expôs sua preocupação a respeito da adequação da unidades administrativas, uma vez que as unidades acadêmicas demonstram com mais facilidade estarem aptas à flexibilização, com necessidades de funcionamento nos três turnos. A conselheira Kátia Maria concordou com a fala da conselheira Fernanda Castanheiro e expôs que a Comissão tem que preparar-se para sanar e justificar possíveis questionamentos dos órgãos de controle que visam, prioritariamente, as unidades administrativas. A conselheira Alessandra Velloso, visando celeridade, sugeriu a divisão dos trabalhos da Comissão. A Presidente da Comissão fez encaminhamento no sentido de que os membros realizem pesquisas das instituições em que vigora a flexibilização e que não foram contestadas pelos órgãos de controle sendo possível, inclusive, a utilização do e-mail encaminhado pelo conselheiro Rogério Marzola. Ficou acordado a divisão dos trabalhos da Comissão em dois subgrupos: a Presidente, com o auxílio da DGP/LEGIS e DGP/ASES, ficou de apresentar uma minuta simples com base apenas na legislação, e cada membro escolherá uma universidade para estudar o processo de flexibilização e sua metodologia de aplicação e apresentar na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Érika Soares de Araújo, Secretária da Comissão de Flexibilização, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada por unanimidade, será subscrita por mim e pela Presidente.

Cláudia Rosana de Araújo Costa

Presidente da Comissão de Flexibilização

Érika Soares de Araújo

Secretária da Comissão de Flexibilização



Documento assinado eletronicamente por **Erika Soares de Araujo, Secretário(a) da Comissão de Flexibilização do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Rosana de Araújo Costa, Presidente da Comissão de Flexibilização do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2017, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0951210** e o código CRC **91258B68**.

Referência: Processo nº 23106.027756/2017-70

SEI nº 0951210